



Assembleia Legislativa do
Estado de Minas Gerais

Mesa:

Deputado Antônio Júlio
Presidente

Deputado Alberto Pinto Coelho
1º-Vice-Presidente

Deputado Ivo José
2º-Vice-Presidente

Deputado Olinto Godinho
3º-Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres
1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila
2º-Secretário

Deputado Álvaro Antônio
3º-Secretário

Secretaria:

João Franco Filho
Diretor-Geral

Eduardo Vieira Moreira
Secretário-Geral da Mesa

artigo

Servidor não pode ignorar seu dever por temor dos poderosos

Violação do painel do Senado mostra inadmissível privatização do público

* Menelick de Carvalho Netto

Como demonstra Ilmar Rohloff de Mattos, em sua obra "O Tempo Saquarema", fomos um Estado, tivemos uma Constituição antes de nos tornarmos uma Nação, evento possível apenas com a construção do sentimento de pertinência comum que pode se verificar no segundo Reinado. Esse sentimento foi projetado na invenção de um passado que nos unia de forma mais forte do que o mero cimento da necessidade de se assegurar um processo de transição, pelo alto, para a independência, de sorte que pudéssemos garantir a manutenção da escravidão. Com a transmigração da alma portuguesa, como se dizia então – muito embora arquiteturalmente nossas casas hoje se voltem para o mar e não mais tenham voltadas para ele as dependências de trabalho doméstico para mais facilmente nele despejarmos o lixo –, continuamos até hoje a ver o que é público como aquilo que é de ninguém, passível de ser privadamente apropriado e onde são depositados os restos do banquete de alguns.

O sofrido depoimento de Regina Célia Borges, ex-diretora do Prodasen, no triste episódio da violação do painel eletrônico do Senado, revela como podemos, enquanto servidores públicos, trair totalmente a dimensão pública, do interesse de todos, de nosso serviço, pago com o dinheiro de todos, por temor fático, mas também, em última análise, reverencial, dos poderosos que transformam esse espaço em seu quintal privado e assim o administram. Segundo o senador Antônio Carlos Magalhães, precisamente enquanto presidente do Senado, ele teria buscado preservar a instituição escondendo o fato e não dando publicidade a ele, protegendo também, é claro, o senador líder do governo e a diretora do Prodasen.

Ora, essa justificação é constitucionalmente absurda em uma Constituição que não permite a confusão do interesse institucional, público, com o interesse da eventual administração. Exatamente porque presidente do Senado, a única defesa possível da instituição, decorrente de seu dever de agir enquanto presidente, era abrir os processos cabíveis para apurar o ocorrido de forma pública e plural. Segundo o próprio juramento solene que faz quando de sua posse, consoante o artigo 4º do Regi-

mento Interno, o presidente do Senado é o guardião, por excelência, da Constituição naquela Casa.

A solução monocrática e totalitária que o mesmo teria adotado configuraria, por si só, uma privatização do público inadmissível na atual ordem constitucional. O presidente não é dono do que preside e não pode fazê-lo à maneira de um coronel que administra sua fazenda privada. Público é o que é do interesse de todos e de cada um de nós, sobretudo quando se trata, como é o caso, de uma casa legislativa necessariamente plural. Ou seja, segundo o paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito e do Direito Administrativo enfocado da ótica do administrado, a dimensão pública não pode ser vista de forma unitária, totalizante, fechada e apropriável; o público, verdadeiramente tratado como tal, ao contrário, é sempre uma multiplicidade de possibilidades em tensão, plural, aberto e inapropriável privadamente.

Por outro lado, a diretora do Prodasen, conquanto tenha buscado revelar toda a autenticidade de seu temor, não poderia jamais se esquecer do seu dever funcional para com o público, ainda que ocupante de um cargo de confiança daquele que deveria ser o guardião da Constituição naquela Casa. Pois, como ensina a professora Juliãna Neuenschwander Magalhães, nesse campo, é preciso aprendermos a não aprender com o Direito. Ou seja, é fundamental mantermos alto o nosso nível de expectativas em relação ao comportamento dos outros. Ainda que não sejamos tratados como cidadãos, nunca devemos esperar outra coisa. Devemos, no campo prático e vivencial do Direito Constitucional, sempre exigir o respeito ao público, ainda que isso nem sempre ocorra dentre nós. É básico exigirmos que as instituições sempre funcionem democraticamente, muito embora nem sempre assim operem.



Menelick de Carvalho Netto é professor da Escola do Legislativo da ALEMG e de Direito Constitucional e de Teoria da Constituição dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFMG

parceria

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional da ALEMG

Diretor: Ramiro Batista de Abreu; Gerente-Geral de Imprensa e Relações Públicas: Lúcio Pérez (jornalista – Rg. MTb 3.552/MG); Gerente de Jornalismo: Francisco de Moraes Mendes; Gerente de Comunicação Visual: Joana Nascimento; Edição e Redação: Patrícia Duarte e Fabiana Oliveira; Redação: Marina Fernandes Waller, Juliana de Melo Reis, José Luiz Naves Júnior e Sabrina Braga Gonçalves (estagiários); Fotos: Alair Vieira e Rodrigo Dias; Ilustração e Arte: Terezinha M. Brito; Produção: Gerência-Geral de Imprensa e Relações Públicas; Impressão/acabamento: Gerência-Geral de Manutenção e Serviços.

Endereço:
Rua Rodrigues Caldas, 30
CEP: 30190-921
Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3290-7800
Fax: (31) 3290-7811

Assembleia na Internet:
<http://www.almg.gov.br>